



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

PROJETO DE LEI N° ____, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO PISO
NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova:

Art. 1º - Fica revisado em 6,27%(seis vírgula vinte e sete por cento) os vencimentos dos profissionais do magistério para fins de atendimento ao piso fixado pelo Governo Federal, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo Único - O percentual descrito no *caput* deste artigo será aplicado sobre as tabelas dos vencimentos do mês de dezembro de 2024.

Art. 2º - O vencimento do Magistério Municipal deverá ser readequado em caso de alteração do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, para o ano de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 21 de Janeiro de 2025.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL